

Decreto-Lei nº 7

O Prefeito Municipal de Chaparrão,
manda de atribuições que lhe confere o artº 52
do inciso II da Lei nº 1 de 18 de setembro de 1947.
Secreta:

Artº 1º) - Fica aberto, no Contadaria Municipal,
um crédito de R\$. 23.200,00 (vinte e dois mil e duzentos
reais) suplementar, às seguintes verbas do orçamento:

1.1.1. 8.02.0 - Administração Municipal:
Setor Executivo - Suprência - R\$. 11.000,00;

1.1.1. 8.03.0 - Administração Municipal:
Setor Executivo - Representação - R\$.
12.200,00.

Artº 2º) - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do excesso de ar-
recadação do Imposto de Transmissões e Veículos.

Artº 3º) - Este Decreto-Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogada as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaparrão,
aos 30 dias do mês de junho de 1948

O Prefeito Municipal
Rudante Fontana

Duplicado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Chaparrão, aos 30 dias do mês de junho
de 1948.

Rufino Lyneira Sar-
reia - Contador